



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

DECRETO Nº. 9.771, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Dá nova redação ao *caput*, do Art. 2º, do Decreto Municipal n.º 9.747, de 06 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso V, do Art. 52 e inciso I, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

### DECRETO

**Art. 1º.** O *caput*, do Art. 2º, do Decreto Municipal n.º 9.747, de 06 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** Estabelece **RECESSO** nas Repartições Públicas Municipais no **período de 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município:  
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º  
919 de 12/24 pág.(s) 05